

DECRETO Nº 2.521, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 133.461,95 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.04.12.361.0016.2067 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO FUND.
3.3.3.90.39.0000 – 625 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 12.000,00
07.04.12.362.0016.2054 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
3.3.3.90.39.0000 – 39156 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 3.817,86
07.04.12.365.0016.2057 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – EDUC. INFANTIL
3.3.3.90.39.0000 – 47200 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 8.237,40
553 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
Recurso 1017 – Transporte Escolar União.
07.05.12.362.0016.2054 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
3.3.3.90.39.0000 – 620 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 58.252,50
571 – Transferências do Estado, referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação.
Recurso 1031 – Transporte Escolar Estado.
08.02.10.302.0018.2164 GESTÃO DO SUS
3.3.1.90.11.0000 – 47688 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 51.154,19
605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Recurso 4504 – Custeio - Gestão do SUS.
TOTAL.....R\$ 133.461,95

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 133.461,95 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação	R\$ 58.252,50
571 – Transferências do Estado, referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação.	
Recurso 1031 – Transporte Escolar Estado.	
Excesso de Arrecadação	R\$ 8.237,40
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 15.817,86
553 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	
Recurso 1017 – Transporte Escolar União.	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 51.154,19</u>
605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Recurso 4504 – Custeio - Gestão do SUS.	
TOTAL	R\$ 133.461,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de outubro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração